



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 578/2011
De 23 de Maio de 2011

“AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE ESCOLA DESATIVADA ROBSON LOPES DAMASCENO NA PA-18, ESQUINA COM A AGROVILA 02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, com base no que dispõe os artigos 7º, I; 122, 123, 124, § único e 128, § único ambos da Lei Orgânica Municipal; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada para fins de re-aproveitamento e utilidade pública, a doação de todos os materiais de construção remanescentes da escola desativada situada na PA-18, esquina com Agrovila 02, situada neste município para outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos, Associações ou Cooperativas, Igrejas, que demonstrem justo interesse público na utilização dos seguintes materiais:

- a) madeiras utilizadas na estrutura do teto;
- b) madeiras utilizadas no acabamento e instalação de portas e janelas;
- c) pisos e azulejos;
- d) telhas;
- e) demais materiais de emprego estrutural;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal